

Boletim de Serviço

Nº 203, 07 de junho de 2021

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ELAINE VERENA RESENER

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria nº 116 de 31 de maio de 2021.....	04
Portaria nº 117 de 31 de maio de 2021.....	04
Portaria nº 118 de 01 de junho de 2021.....	05
Portaria nº 119 de 01 de junho de 2021.....	06
Portaria nº 120 de 01 de junho de 2021.....	06
Portaria nº 121 de 01 de junho de 2021.....	07
Portaria nº 122 de 02 de junho de 2021.....	12
Portaria nº 123 de 04 de junho de 2021.....	12
Portaria nº 124 de 07 de junho de 2021.....	15
Portaria nº 125 de 07 de junho de 2021.....	16

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria-SEI nº 116 - Comissão de Registro de Câncer, de 31 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da primeira, para comporem a Comissão de Registro Hospitalar de Câncer - RHC, vinculada a Superintendência, do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº [23541.014060/2018-25](#).

Enfermeira Sandra Helena Comassetto Barros - SIAPE 1142318

Professora Suzinara Beatriz Soares Lima - SIAPE 21000943

Médica Melissa Falster Daubermann - SIAPE 23256

Médica Lucimara Volpato - SIAPE 1998474

Assistente Social Andréa De Lima Lopes Pires - SIAPE 2347374

Enfermeira Ilaine Lourdes Hanauer - SIAPE 1095621

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 18/2019, de 21 de janeiro de 2019, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 117 - Equipe de Planejamento para prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento para redução de Riscos à Saúde e ao Meio Ambiente, de 31 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida

pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa para **Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento para redução de riscos à saúde e ao meio ambiente e Disposição Final adequada dos Resíduos de Saúde**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a **Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento para redução de riscos à saúde e ao meio ambiente e Disposição Final adequada dos Resíduos de Saúde do HUSM-UFSM**, conforme Processo SEI nº [23541.026193/2021-40](#)

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes membros:

Elson Fernandes Cozza, SIAPE 2237672;

Clara Maria Trevisan, SIAPE 1094973;

Juliano da Silva Reis, SIAPE 2347339;

Wilmar Flores de Castro, SIAPE 381711;

Cláudio Bastos, SIAPE 1071151;

José Pozzobon, SIAPE 380743.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a homologação do pregão eletrônico.

Portaria-SEI nº 118 - Equipe de Planejamento para Prestação de Serviço de Exames Citopatológico de Líquidos e Paaf, de 01 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de exames citopatológico de líquidos e PAAF (punção aspirativa por agulha fina)

Nº 203, segunda-feira, 07 de junho de 2021

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICO DE LÍQUIDOS E PAAF (PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA) PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**, conforme Processo SEI nº [23541.025957/2021-80](#).

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes membros:

Claudia de Mello Bertoncheli dos Santos, SIAPE 1609193;

Juliano da Silva Reis, SIAPE 2347339;

Wilmar Flores de Castro, SIAPE 381711;

Nara Maria Beck Martins, SIAPE 4858620.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a homologação do pregão eletrônico.

Portaria-SEI nº 119 - Contratação de Central Telefônica IP, de 01 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014, e

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro para Contratação de Central Telefônica do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº [23541.022358/2021-12](#).

Administrador Wilmar Flores de Castro - Siape 381701

Técnico em Informática Eric Esteves da Rosa- Siape 2162012

Assistente em Administração Juliano da Silva Reis - Siape 2347339

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

Portaria-SEI nº 120 - Comissão de Emissão e Aprovação de Certificados Digitais do HUSM, de 01 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar a criação de **COMISSÃO DE EMISSÃO E APROVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (CEACD)** a qual deverá orientar e identificar usuários que necessitem de Certificado Digital em sua Gerência, além dar suporte no processo de solicitação e uso dos CDs, conforme Processo SEI nº [23541.030639/2020-50](#).

A composição será conforme acordado com as Gerências:

Superintendência:

Emerson Alexandre Mortari (Coordenador)

Cláudio Pacheco da Luz (Coordenador Substituto)

Rafael Paim Leal

Gerência de Ensino e Pesquisa:

Gustavo Nogara Dotto

Gerência de Atenção à Saúde:

Priscila Radis

Gerência Administrativa

Daiane Santiago da Cruz

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 158/2020, de 13 de julho de 2020, da Superintendência.

Art. 3º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 121 - Contrato nº 018/2021 - Empresa MHA Engenharia Ltda, de 01 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 018/2021**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa MHA Engenharia Ltda, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.035890/2020-19](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Elson Fernandes Cozza	596.942.030-15	2159748
Substituto	Tomás Cherobini Dalla Corte	021.716.460-98	2160002

II. Comissão de Fiscalização Técnica do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Vinicius de Avila Severo	942.257.530-34	1917902
Titular	Rodrigo Dieguez Ferreira	973.067.380-20	3126786
Titular	Cleberson Jaques Kessler	008.644.240-60	2237672

Titular	Cristiano Oliveira da Silva	804.493.440-53	2237678
---------	-----------------------------	----------------	---------

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Observar, detalhadamente, o disposto no Manual de Execução da Ata de Projetos (versão 2), de 03 de março de 2020;

IV. Emitir Ordem(ns) de Serviço (OS);

V. Coordenar o processo da execução contratual;

VI. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao cumprimento do Contrato;

VII. Fiscalizar os profissionais envolvidos nas etapas de análise de projetos por parte da Contratante, monitorando os tempos de resposta à Contratada, visando trazer celeridade ao andamento das OS's para que a área técnica retorne o mais breve possível os encaminhamentos, buscando sempre a otimização do tempo, evitando ao máximo o descumprimento dos prazos estabelecidos para cada etapa das OS's, prazos estes que serão contabilizados em dias úteis sempre que não houver clara indicação;

VIII. Acionar profissionais de outras áreas técnicas do hospital sempre que necessário para prestar apoio à fiscalização técnica na aprovação de produtos das suas respectivas áreas, coordenando as atividades destes outros profissionais e cobrando retorno em tempo hábil ao andamento da OS. Por exemplo, acionar profissionais do serviço de segurança do trabalho para análise de projeto de combate ao incêndio e pânico ou profissionais do setor de tecnologia da informação para apoio na análise de projetos de cabeamento estruturado;

IX. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos contratados;

X. Atestar notas fiscais em conjunto com o(s) representante(s) da Comissão de Fiscalização Técnica;

XI. Analisar/Aprovar mudanças solicitadas pela Comissão de Fiscalização Técnica;

XII. Informar à EBSERH Sede caso haja necessidade de mediação de conflitos;

XIII. Certificar quanto à comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com a Comissão de Fiscalização Técnica, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XIV. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do Contrato, proposta pela Comissão de Fiscalização Técnica, submetendo inclusive, se necessário, à análise e autorização das instâncias superiores do HUSM-UFSM;

XV. Emitir, quando receber os produtos, o(s) Termo(s) de Recebimento de Etapa(s) (TRE);

XVI. Emitir, quando aprovados os produtos, o(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo(s) (TRD);

XVII. Avaliar qualquer alteração contratual, emitindo parecer com a análise de alteração;

XVIII. Avaliar/autorizar sanções à Contratada, quando indicado pela Comissão de Fiscalização Técnica por conta de falhas na execução dos serviços e de acordo com o estabelecido Item 21 - Sanções Administrativas do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 006/2020.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização Técnica auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Observar, detalhadamente, o disposto no Manual de Execução da Ata de Projetos (versão 2), de 03 de março de 2020;

IV. Elaborar parecer técnico de recebimento dos produtos, para subsidiar aprovação da(s) Nota(s) Fiscal(is);

V. Emitir, o mais breve possível, Parecer Técnico com observações referentes às revisões encaminhadas pela Contratada, respeitando os prazos para devolução dos apontamentos e possíveis correções, que serão contabilizados em dias úteis de retorno de parecer sempre que não houver clara indicação;

VI. Através de seu representante formalmente nomeado, atestar Nota(s) Fiscal(is) em conjunto com o Gestor do Contrato;

VII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

VIII. Monitorar execução dos serviços e, caso necessário, solicitar aprovação de novo cronograma para o Gestor do Contrato;

IX. Comunicar, via e-mail ou documento formal, ao Gestor do Contrato e à Contratada sobre eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do Contrato, dos prazos estabelecidos, propondo a solução ou penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Informar ao Gestor do Contrato, quando necessário, possíveis riscos que possam inviabilizar ou dificultar a execução;

XI. Prestar, sempre que possível, auxílio à Contratada no que diz respeito ao fornecimento de informações e/ou documentos técnicos pré-existentis de modo a auxiliar na elaboração dos produtos contratados;

XII. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

XIII. Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no Contrato;

XIV. Participar das discussões acerca do Programa de Necessidades, a fim de definir-se as diretrizes de projeto e padrão de qualidade pretendido, em sua área específica de atuação;

XV. Avaliar qualquer alteração contratual, emitindo parecer técnico.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 26 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 122 - Chefia Substituta Temporária - Divisão Médica, de 02 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar o médico, **ITAMAR DOS SANTOS RIESGO**, SIAPE nº 379553, para substituto temporário do cargo de Chefe da Divisão Médica, ocupado atualmente por **MARINEZ JOSEFINA CASAROTTO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1105872, no período de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, do Hospital Universitário da Universidade Federal Santa Maria (HUSM), filial da Ebserh, **pelo período de 07 de junho de 2021 a 13 de junho de 2021**, conforme Processo SEI nº [23541.044314/2020-54](#).

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 123 - Contrato nº 024/2021 - Empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, de 04 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 024/2021**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, cujo objeto é o Fornecimento parcelado de cisatracúrio, besilato, 10mg, solução injetável, ampola com 5ml para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000083/2021-58](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Daniéle Sausen Lunkes	928.006.020-15	2159727
Substituto	Elisiane Taschetto	922.671.570-04	2351907

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Jardel Gomes Villarinho	004.624.430-19	1758977
Substituto	Cláudia Sala Andrade	433.156.310-34	6382336

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 27 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 124 - Comissão de Recebimento de Materiais e Produtos para Alimentação do HUSM - CRNUTRI, de 07 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Instituir a **Comissão de Recebimento de Materiais e Produtos para Alimentação-CRNUTRI**, vinculada a Superintendência do HUSM, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e atender a estrutura do Sistema Eletrônico de Informação SEI e cuja atuação não apresenta prazo para seu encerramento, com os membros abaixo relacionados, conforme Processo SEI nº [23541.052636/2019-33](#).

Nutricionista Andréa Rodrigues Marques - SIAPE 1441141

Nutricionista Débora Gonçalves Marchese - SIAPE 1187544

Nutricionista Lucia Helena Backes Sallet - SIAPE 1190600

Nutricionista Sabrina Vieira da Silva - SIAPE 1759082

Nutricionista Taiana Micaela de Quadros Saldanha Corrêa - SIAPE 1477020

Nutricionista Thais Cauduro Dallasta – SIAPE 2159995

Nutricionista Liliane Egges de Castro – SIAPE 2275212

Técnica em Nutrição Dione Pittela Siqueira – SIAPE 1439747

Nutricionista Juliana Ebling Brondani – SIAPE 1767204

Art. 2º Para recebimentos acima do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), atendendo o disposto na Lei 13.303/93”. *para modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, três membros*”, para recebimento de materiais em geral, produtos para saúde, medicamentos e equipamentos. Para valores inferiores, poderá ser certificada apenas por um dos membros da comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 202/2018, de 21 de setembro de 2020, da Superintendência do HUSM.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 125 - Equipes de Planejamento da Contratação do HUSM, de 07 de junho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação do HUSM do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-EBSEH), em cumprimento ao disposto do inciso III, do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. Art. 2º A Equipe será composta por representantes das áreas demandantes e de membros das unidades administrativas, por indicação das chefias imediatas, conforme relação das equipes a seguir, conforme Processo SEI nº [23541.028755/2019-75](#).

I - Medicamentos, Produtos e Serviços para Farmácia Hospitalar

Farmacêutico Jardel Gomes Villarinho, SIAPE 1758977

Farmacêutico Cláudia Sala Andrade, SIAPE 6382336

Farmacêutico Daniéle Sausen Lunkes, SIAPE 2159727

Farmacêutico Elisiane Taschetto, SIAPE 2351907

II - Materiais e Serviços Médico Hospitalares

Técnico em Farmácia Nadir Antônio Tonial, SIAPE 381680

Assistente administrativo Franciele Cortes Martins, SIAPE 2173538

Assistente administrativo João Paulo Sampaio, SIAPE 2173832

Assistente administrativo Cláudio José da Silva, SIAPE 2283117

Enfermeira Marlene Pase do Prado, SIAPE 379114

Farmacêutico Cláudia Sala Andrade, SIAPE 6382336

Enfermeira Roseri de Freitas Calixto, SIAPE 1557013

Tec. Equipamentos Médicos Ricardo Bortoluzzi Morim, SIAPE 1545529

III - Materiais, Serviços de Nutrição e Gêneros Alimentícios

Nutricionista Thais Cauduro Dallasta – SIAPE 2159995

Nutricionista Juliana Ebling Brondani - SIAPE 1767204

Nutricionista Débora Gonçalves Marchese - SIAPE 1187544

Nutricionista Sabrina Vieira da Silva - SIAPE 1759082

Nutricionista Taiana Micaela de Quadros Saldanha Corrêa - SIAPE 1477020

Nutricionista Liliane Eggres de Castro – SIAPE 2275212

Técnica em Nutrição Dione Pittela Siqueira – SIAPE 1439747

IV - Materiais e Serviços para a Área de Diagnóstico por Imagem

Físico Guilherme Lopes Weis - SIAPE 1139885

Físico Ana Paula Viero - SIAPE 2172148

Técnico em Radiologia Noé Ricardo Timm - SIAPE 1364111

Técnico em Radiologia Sabrina Fontoura Arozi – SIAPE 1363231

Médico Paulo Roberto de Oliveira de Jesus – SIAPE 2116486

Médico Mauricio Fraga da Silva – SIAPE 1342926

Físico Tadeu Baumhardt – SIAPE 1506526 Físico Nelson Mendes Alves – SIPAE 1154690

V - Materiais e Serviços para Área de Almoxarifado Geral

Assistente em Administração Gerson Jacobi - SIAPE 1512089

Assistente Administrativo Adriana Aires Leite - SIAPE 2276357

Assistente Administrativo Thiago Mezzomo - SIAPE 2160000

Assistente Administrativa Ivi Machado do Amarante – SIAPE 2275201

Armazenista Vera Regina dos Santos Peres - SIAPE 381986

Assistente Administrativo Gustavo Adriano Palmeira Salcedo - SIAPE 1510236

Administrador Rodrigo Lena Mattana - SIAPE 2619426

Técnico de Segurança do Trabalho Cleberson Jaques Kessler, SIAPE 2237672

VI - Materiais e Serviços para Área de Manutenção e Infraestrutura Hospitalar

Assistente em Administração Maurício Nogara - SIAPE 1514379

Auxiliar de Mecânica José Manoel Loro - SIAPE 1101013

Engenheiro Eletricista Tomás Cherobini Dalla Corte - SIAPE 2160002

Engenheiro Clínico Odair Moreira - SIAPE 2982639

Assistente em Administração Rodrigo Seliprin Cezar, SIAPE 2351952

Arquiteto Rodrigo Dieguez Ferreira - SIAPE 3126786

Engenheiro Mecânico Vinicius de Avila Severo - SIAPE 1917902

Médico Itamar dos Santos Riesgo – SIAPE nº 379553

VII - Materiais e Serviços para Área de Hotelaria e Higienização Auxiliar de Nutrição e Dietética

Rosane Marli Diesel – SIAPE 1095743

Enfermeira Clara Maria Trevisan - SIAPE 1094973

Farmacêutico Luiz Junior Finatto - SIAPE 2964955

Assistente Administrativo Flávio Cesar Leite - SIAPE 2964955

Enfermeira Sabrina Gonçalves Aguiar Soares -SIAPE 2259058

VIII - Materiais e Serviços para Área de Tecnologia da Informação

Técnico. em Mecânica Emerson Alexandre Mortari – Siape 1090391

Assistente em Administração Anderson Luiz de Melo – Siape 1965286

Analista de TI André Carnegnelutti - SIAPE 2159692

Analista de TI Eduardo de Oliveira - SIAPE 2224404

Analista de TI Fabiano Franco - SIAPE 1949243

Técnico em Informática Cláudio Pacheco da Luz - SIAPE 2422415

Técnico em Informática Eric Esteves da Rosa - SIAPE 2162012

Técnico em Informática Rafael Paim Leal - SIAPE 2347324

Técnico em Informática Robson Cezário - SIAPE 2159967

Técnico em Informática Rodrigo Balest Pinto de Oliveira - SIAPE 2082434

XV - Materiais e Serviços para Área de Hemoterapia

Farmacêutico Zanoni Segalla- SIAPE 378829

Médica Raquel Fumagalli - SIAPE 1253820

Médica Alethéa Zago - SIAPE 1343116

X - Materiais e Serviços para Área de Reabilitação (Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia)

Terapeuta Ocupacional Cristina Adornes Palma de Lima - SIAPE 3145232

Terapeuta Ocupacional Luisiana Fillipin Onófrio - SIAPE 2173867

Fonoaudióloga Ana Valéria de Almeida Vaucher - SIAPE 2362922

Fonoaudióloga Sinéia Neujahr dos Santos - SIAPE 2174085

Fonoaudióloga Tais Regina Henig - SIAPE 1880934

Fisioterapeuta Anna Aracy Barcelos Ourique - SIAPE 2188064

Fisioterapeuta Raiana Ciscato Bressan Pereira - SIAPE 2204072

Fonoaudióloga Lisiane Zorzella Linassi – SIAPE 2167794

XI - Materiais e Serviços para o Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas

Farmacêutico Bioquímico Elehú Moura de Oliveira - SIAPE 381718

Farmacêutica Bioquímica Iara Bertoncello - SIAPE 2181321

Farmacêutica Bioquímica Liliane Zimmermann de Oliveira- SIAPE 378810

Farmacêutica Bioquímica Karla Nunes Pereira - SIAPE 2585769

Farmacêutica Bioquímica Bettina Holschuh Menegetti - SIAPE 1092415

Farmacêutica Bioquímica Michele Kaeffer - SIAPE 2574619

Farmacêutico José Antônio Mainardi de Carvalho - SIAPE 2362778

Farmacêutica Miriam Maria Ten Kathen - SIAPE 2167886

Farmacêutico Luciano Fernandes Calgari SIAPE 1028882

Técnica em Laboratório Claudia de Mello Bertonchelli dos Santos – SIAPE 1609193

Técnico em Anatomia e Necrópsia Neri Alberto Balen - SIAPE 382768

Biólogo Patrícia Chaves Brites - SIAPE 1295833

Biólogo Larissa S. Mallmann- SIAPE 2203888

Farmacêutica Bioquímica Jacqueline Nunes Rodrigues – SIAPE 6382296

Bióloga Barbara Villa - SIAPE 2173318

Médica Patologista Melissa Falster Daubermann - SIAPE 2625671

Assistente Administrativo Luciano Marzari Giacomini - SIAPE 2380215

Técnica em Laboratório Nara Maria Beck Martins – SIAPE 4258620

XII - Membros da Unidade de Clínica Cirúrgica

Enfermeira Vânia Terezinha Rigo Segalin – SIAPE 381702

Enfermeira Graziela Maria Rosa Cauduro – SIAPE 2167667

Administradora Camila Felin Nunes – SIAPE 175615

XIII – Membros da Cirurgia Geral

Enfermeiro Eder Wollenhaupt Costa – SIAPE 2188096

Enfermeira Susan Bublitz – SIAPE 1150423

Cirurgião Dentista Neimar Scolari – SIAPE 1803093

Médica Maria da Graça Caminha Vidal - SIAPE 1103944

XIV – Membros da Unidade do Sistema Neuro-musculo- esquelético

Médico Humberto Moreira Palma – SIAPE 1565651

Assistente Social Taina Bianca Kruger- SIAPE 2174107

Médico Cleber Lotti – SIAPE 2203550

Médico Luis Fernando Weber – SIAPE 2347271

Médico Elemar da Silva Resch – SIAPE 3016656

XV– Membros da Nefrologia

Enfermeira Nathany Mello de Avila - SIAPE 2275285

Enfermeira Carina Pinzon Vargas - SIAPE 2203483

Enfermeira Macilene Regina Pauletto - SIAPE 1359618

XVI - Membros da Unidade de Compras

Karin lucchese do Espirito Santo – Assistente em Administração – Siape 3075036

Marcia Oleques de Mello – Assistente em Administração – Siape 2159885

Simone de Moura Sturza – Assistente em Administração – Siape 2347349

Vânia Maria Serdote Coelho – Assistente em Administração – Siape 2161556

Vania Marian Gaike – Assistente em Administração – Siape 2161004

Ana Lúcia Bortolin – Arquivista – Siape 1548911

Daiane Santiago da Cruz - Assistente Administrativa - Siape 2173421

XVII- Membro da Unidade de Contratos

Yuri Masaharo Adachi - Administrador – SIAPE 2160007

XVIII - Equipe de Planejamento e Contratação/Aquisição de Serviços e Equipamentos de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST)

Elson Fernandes Cozza, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2159748

Cristiano Oliveira da Silva, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 2237378

Cleberon Jaques Kessler, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 2237672

Robson dos Santos Loureiro, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 3109569

Sabrina Gomes de Medeiros, Técnico em segurança do Trabalho, SIAPE 2363854

Camila Michele Druzian Silveira, Enfermeira - Saúde do Trabalhador, SIAPE 1013163

Lisiane da Cunha Fagundes, Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador, SIAPE 2422559

Art. 3º São atribuições do requisitante da contratação:

a) elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo: o descritivo do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, a quantidade inicialmente estimado, e a previsão de data em que deve ser iniciada a execução do objeto, além da indicação dos membros técnicos que irão compor a equipe de planejamento, observando o lapso temporal necessário para a conclusão do procedimento de contratação.

b) acompanhar os trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação, subsidiando-a com informações necessárias ao fiel cumprimento da sua finalidade;

Art. 4º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Elaboração dos Estudos Preliminares, o Mapa de Riscos e Termo de Referência;
- b) Encaminhar a solicitação da licitação, contendo: i. Relação dos produtos, a partir do catálogo padronizado do Ministério da Economia (CATMAT/CATSER) com a especificação completa do material/serviço a ser adquirido, buscando também atender o catálogo da EBSERH, quando for o caso; ii. Definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, observadas as orientações institucionais.
- c) Assinar todos os documentos pertinentes à Equipe;

Art. 5º São atribuições da Unidade de Compras:

- a) Receber a solicitação de compra/contratação, verificar eventuais inconsistências e solicitar as correções necessárias;
- b) Proceder a pesquisa de valores de mercado, observando as orientações normativas, formalizando o Mapa de Preços e relatando a metodologia adotada para a consecução da pesquisa e para formação de valores unitários de referência.

Art. 6º São atribuições da Unidade de Licitações/Unidade de Contratos:

- a) Preencher a versão definitiva do Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar para assinatura dos responsáveis; b) Encaminhar o processo de aquisição para análise jurídica e posterior solicitação/acompanhamento no atendimento às recomendações exaradas no parecer jurídico.
- c) Encaminhar o processo à realização da fase externa da contratação.
- d) Conferir os códigos de materiais e serviços (CATMAT/CATSER) e solicitar novos cadastros, com o apoio da equipe técnica.

Art. 7º A Equipe Permanente de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HUSM-UFSM, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica. Portaria-SEI 78 - Equipe de Planejamento da Contratação do Hosp (13035222) SEI 23541.010081/2021-77 / pg. 5 Portaria nº 78/2021 - Equipe de Planejamento de Contratação (13035511) SEI 23541.028755/2019-75 / pg. 5.

Art. 8º. A Equipe Permanente de Planejamento poderá convidar representantes "ad doc" de outros Setores e Unidades do HUSM-UFSM, assim como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria - SEI.

Nº 203, segunda-feira, 07 de junho de 2021

Art. 9º Revogar a Portaria-SEI 78, de 16 de abril de 2021, da Superintendência.

Art. 10º Esta Portaria SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

ELAINE VERENA RESENER

Superintendente HUSM/UFSM – EBSERH